



Manaus, segunda-feira, 15 de março de 2021.

Ano XXII, Edição 5054 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.732, DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE sobre a ratificação de protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica ratificado, nos termos da Lei Nacional n. 11.107/2005 e do Decreto Federal n. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2.º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3.º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4.º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8.º da Lei Nacional n. 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ADNELSON GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340, de 17 de setembro de 2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 15 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

o Decreto datado publicado na Edição nº 4.690, página 2 do Diário Oficial do Município de 27-09-2019;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 100/2021 – GS/SEMTEPI, nº 0263/2021 – SEMASC, nº 035/2021 – GS/SEMMAS, nº 044/2021 – SEMCOM e nº 0188/2021 – GDP/MANAUSSCULT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 077/2021 – CONCULTURA/FMC, e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002048 (Singed) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-01-2021, os senhores abaixo relacionados, das funções de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIROS
Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTEPI	TITULAR: OZINEIDE FARIAS DE CARVALHO
	SUPLENTE: WESLEY PAIVA DA SILVA
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	TITULAR: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUZA
	SUPLENTE: EDNALDO ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS	TITULAR: NATHÁLIA ASSAM DE AGUIAR
	SUPLENTE: RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM	TITULAR: ELLEN SILVIA FERREIRA SOUZA
	SUPLENTE: CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSSCULT	TITULAR: REGIANE LIMA RAMOS
	SUPLENTE: JOSÉ DIEGO DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF	SUPLENTE: MANUEL VEIGA DE OLIVEIRA